



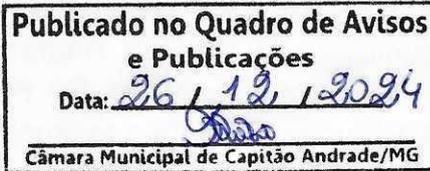
# CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente!"*

CAPITÃO ANDRADE

DECRETO LEGISLATIVO N. ° 01, DE 26 DE DEZEMBRO 2024



Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade/MG referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal Aroldo Miranda da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo Municipal o julgamento das contas de governo do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando o RELATOR PELA APROVAÇÃO, SENDO QUE O PRESIDENTE, votou com o relator.

**CONSIDERANDO** que, na forma regimental, foi emitido parecer 45/2024 pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. AROLDO MIRANDA DA SILVA, EM FACE DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da alínea 'c', do inciso I, do art.73 da Lei Orgânica Municipal, bem como do §2º, do art.31 da Constituição Federal, o quórum para aprovação do referido Projeto é de dois terços dos membros do Poder Legislativo Municipal é de dois terços dos membros do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, dois terços dos membros do Poder Legislativo Municipal correspondem a seis vereadores;

**CONSIDERANDO** que, o Projeto de Decreto Legislativo n.01/2024 – “Rejeita as contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade/MG referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal Aroldo Miranda da Silva e dá outras providências. Na forma regimental foi apreciado em reunião extraordinária, e conseqüentemente rejeitado, na data: 16/12/2024;



# CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAPITÃO ANDRADE

*"Tudo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente!"*

**CONSIDERANDO** a rejeição ao Decreto Legislativo n.01/2024, retorna os autos a comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomadas de Contas, para emissão de novo Parecer e Projeto de Decreto;

**CONSIDERANDO** a emissão do Projeto de Decreto Legislativo n.02/2024- "Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade/MG referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal Aroldo Miranda da Silva e dá outras providências. Na forma regimental foi apreciado em reuniões extraordinárias, e conseqüentemente aprovado em dois turnos pelo plenário desta Casa Legislativa, nas respectivas datas: 1º turno 20/12/2024 e 2º turno 23/12/2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** □ Ficam aprovados as contas de governo do Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade/MG referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal Aroldo Miranda da Silva.

**Art. 2º** Após a deliberação da COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS, sobre as Contas deverá ser encaminhado ao PODER EXECUTIVO o DECRETO, bem como das Atas das Sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes, com o resultado numérico da votação, consoante disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 102 de 18/01/2008.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Capitão Andrade/MG, 26 de dezembro de 2024

  
JOSÉ CLEIDIOMAR MEDEIROS  
Presidente da Mesa Diretora

  
MARIA DOS SANTOS GONÇALVES GOMES  
1ª Secretária da Mesa Diretora

  
CLAÚDIO RENATO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
ODORICO DE SOUZA MEDEIROS  
2º Secretário da Mesa Diretora